ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAFRA

DECRETO Nº 195/2025

DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS ORIUNDOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2025.

O Prefeito do Município de Mafra, **EMERSON MAAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 68, inciso XVII da Lei Orgânica do Município, da Lei nº 4.752 de 18 de dezembro de 2024 e em conformidade com art. 43, § 1º, inciso II e § 3° da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar com recursos oriundos do excesso de arrecadação no exercício de 2025, conforme segue:

I
Unidade gestora: 10 - IPMM - Instituto de Previdência do Município de Mafra
Órgão orçamentário: 26000 - IPMM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE MAFRA
Unidade orçamentária: 26001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPMM
Função: 9 - Previdência Social
Subfunção: 272 - Previdência do Regime Estatutário
Programa: 26 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MAFRA - IPMM
Ação: 0.3 - PREVIDÊNCIA SOCIAL E SEGURADOS

Despesa 72 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 150100001 - Outros recursos - ônus de sucumbência - 1.501.7000

R$ 3.421,41

II

Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Mafra

Órgão orçamentário: 8000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unidade orçamentária: 8001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 30 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ação: 2.2373 - Pessoal e Encargos Sociais - Secretaria Municipal de Administração

Despesa 623 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 150100001 - Outros recursos - ônus de sucumbência – 1.501.7000

R$ 247,39

III

Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Mafra

Órgão orçamentário: 14000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade orçamentária: 14002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 8 - Assistência Social

Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ação: 2.2382 - Pessoal e Encargos Sociais - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Despesa 611 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 150100001 - Outros recursos - ônus de sucumbência - 1.501.7000

R$ 247,39

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra/SC, 27 de agosto de 2.025.

EMERSON MAAS
Prefeito Municipal